

Decreto nº 1.321, de 30 de novembro de 1994.

Dispõe sobre a redução de alíquotas do Imposto sobre Produtos Industrializados incidente sobre veículos populares e estabelece condições para sua comercialização.

(Publicado no Diário Oficial da União de 1º de dezembro de 1994, Seção 1, página 18226)

RETIFICAÇÃO

onde se lê: "Art. 1º ... NC(87-17) - Ficam reduzidas para 0,1% as alíquotas de incidência sobre veículos automotores do código 8703.21.0000...".

leia-se: "Art. 1º ... NC(87-17) - Ficam reduzidas para 0,1% as alíquotas de incidência sobre veículos automotores do código 8703.21.9900 ...".

A handwritten signature in black ink, appearing to be "J. A. Silva", is located in the lower right quadrant of the page.